



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lincoln Tejota
Emenda nº 646/2023
Processo nº 202400006020034

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: <u>gcr@seduc.go.gov.br</u>			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO RIO VERDE		CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.542.538/0001-53	
ENDEREÇO: Rua Alfredo Nasser, 5 - Centro			
CIDADE: Carmo do Rio Verde – Goiás	CEP: 76345-000	TELEFONE FIXO: 62 3337-6946 / 3337-6357	CELULAR: 62 99606-3096
NOME DO RESPONSÁVEL: Geraldo dos Reis Oliveira			CPF: 013.047.631-53
ENDEREÇO: Rua Raul Marques nº168 Centro			CEP: 76345-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: <u>pmcrvgo@gmail.com</u> , <u>seduc@carmodorioverde.go.gov.br</u>			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO do Brasil	C/C: 18644-9 Operação:	AGÊNCIA: 1752-3
-----------------	---------------------------	-----------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lincoln Tejota
Emenda nº 646/2023
Processo nº 202400006020034

Investimento na aquisição de 01 (um) veículo para Secretária de educação do Município de Carmo do Rio Verde/GO

4-1- GRUPO DE DESPESA
Investimento

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de Veículo para Secretária Municipal de Educação, para o transporte de equipe da secretária municipal, a equipe se faz necessária para atender as necessidades de transporte de equipes.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A presente emenda visa a aquisição de veículo para o transporte da equipe da secretária municipal de educação do município de Carmo do Rio Verde – Goiás.
A aquisição do veículo se faz necessária para atender as necessidades de transporte de equipes da rede de educação municipal, tendo em vista a inexistência de veículos próprios para esse transporte.

8 - JUSTIFICATIVA

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lincoln Tejeta

Emenda nº 646/2023

Processo nº 202400006020034

De acordo com o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023. A justificativa deverá conter:

Carmo do Rio Verde é um município brasileiro do estado de Goiás. Situado na região do Vale do São Patrício, sua população segundo estimativa do IBGE em 2007 é de 12.587 habitantes. É um município que vem se destacando regionalmente, devido às indústrias têxtil e sucroalcooleira. A cidade tornou-se nacionalmente conhecida em 1985, após o assassinato do sindicalista Nativo da Natividade de Oliveira, morto após entrar em conflito com os interesses da indústria sucroalcooleira.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de no atendimento dos estudantes a administração pública municipal pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas do município.

O município não dispõe de capital para este investimento porque nos últimos anos não houve quaisquer investimentos neste sentido, e pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitara investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para suprir esta necessidade urgente de nossas escolas, para atender melhor nossos alunos e servidores.

Diante desse cenário e preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos colaboradores da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, a administração pública municipal reformar a unidade escolar para proporcionar um melhor atendimento aos alunos e colaboradores.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídas entre essas unidades.

Portanto a presente emenda visa resolver um grande problema que existe no município de Carmo do Rio Verde a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Municipal de Carmo do Rio Verde– Goiás.

11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	Aquisição de Veiculo	01	R\$ 108.000,00
			TOTAL:

12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lincoln Tejota

Emenda nº 646/2023

Processo nº 202400006020034

4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 110.000,00 (valor da emenda) (cento e dez mil reais)	R\$ 0,00 (se tiver contrapartida) (por extenso)	R\$ 110.000,00 (soma valor da Seduc + município) (cento e dez mil reais)

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Carmo do Rio Verde - GO, 29 de abril de 2024.

GERALDO DOS REIS
OLIVEIRA:01304763
153

Assinado de forma
digital por GERALDO
DOS REIS
OLIVEIRA:01304763153

Geraldo dos Reis Oliveira

Prefeito(a) Municipal de Carmo do Rio Verde - GO